

Lei nº 353.
de 1 de setembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o

PROJETO DE LEI Nº 353

Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas pela Comissão Municipal de Esportes, desta cidade.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, o excesso de arrecadação já verificado na verba 950-6.14.0 - Indenizações e Prestações, do Orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1 de setembro de 1958

Luiz Guio Ruiz
Prefeito Municipal
Milo Torres Salena
Secretário da Prefeitura